



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços do Município de Marituba e Região - PA - SINTRAMAR, CNPJ 23.603.717/0001-23, Processo 46222.012576/2015-09, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores que laboram nas empresas do - COMÉRCIO ATACADISTA - de algodão e outras fibras vegetais; carnes frescas e congelada; carvão vegetal e lenha; gêneros alimentícios (inclusive Frigoríficos e Laticínios); tecidos, vestuário e armarinho; louças, tintas e ferragens; material de construção; material elétrico; produtos químicos para indústria e lavoura; drogas e medicamentos; sacaria; pedras preciosas; jóias e relógios; de álcool e bebidas; couros e peles; de frutas; artigos sanitários; vidro plano, cristais e espelhos; aparelhos e materiais óticos; sucata de ferro; de café; derivados de petróleo; solventes de petróleo; minérios e pesquisas e de bijuterias; COMÉRCIO VAREJISTA Lojistas do Comércio (estabelecimentos de tecidos, vestuário, adorno, objetos de arte, louças finas, cirurgia, de móveis; gêneros alimentícios; maquinismos, ferragens e tintas, utensílios e ferramentas); material médico, hospitalar e científico; calçados; material elétrico e aparelhos eletrodomésticos; veículos; peças e acessórios para veículos; carvão vegetal e lenha; Estabelecimentos de serviços funerários; material ótico, fotográfico e cinematográfico; livros; material de escritório e papelaria; derivados de petróleo (inclusive lavagem de veículos); distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP); transportador/Revendedor/Retalhista de óleo diesel, combustível e querosene; de garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos; carnes frescas e de produtos farmacêuticos e AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO, na área de: corretores de mercadorias (warrant), corretores de navios, corretores de imóveis, locação de bens móveis (locadoras de carros, roupas, guindastes, andaimes), despachantes e aduaneiros, despachantes, leiloeiros, representantes comerciais, comissários e consignatários, agentes da propriedade industrial, corretor de jóias e pedras preciosas, corretores de café, administradores de consórcios, empresas de arrendamento mercantil (Leasing), empresas de fomento mercantil (Factoring), empresas comerciais exportadoras e importadoras, tradings, empresas de assessoramento, perícias, informação e pesquisas, escritórios e empresas de serviços Contábeis, fotógrafos profissionais autônomos (exceto fotógrafo profissional e repórteres fotógrafos), auto e moto escolas (inclusive instrutores), locadoras de fitas de vídeo, discos, videogames e laser, fotocopiadoras, xérox, reprografia e cricheiras, agenciamento de containers, com abrangência intermunicipal e base territorial Benevides, Marituba e Santa Bárbara Do Pará, Estado do Pará, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) SIND DOS TRAB NO COM ATAC VAREJISTA DE LOUCAS TINTAS FE, CNPJ 34.918.144/0001-43, Processo 24270.013499/90-04; excluindo de sua representação a Categoria Profissional dos Trabalhadores no Comércio Atacadista de Louças, Tintas, Ferragens, de Material de Construção e Material Elétrico, e dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Louças, Tintas e Ferragens, e Material Elétrico nos municípios de Benevides, Marituba e Santa Bárbara Do Pará, no Estado do Pará; B) STCVAFER - Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará/PA, CNPJ 83.268.847/0001-89, Processo 46222.005516/2011-06; excluindo de sua representação o município de Marituba, no Estado do Pará; C) SECOMVAPA - SIN-

DICATO DOS EMPREGADOS NO COM VAREJ DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS, CNPJ 63.887.301/0001-07, Processo 46000.000837/95-21, excluindo de sua representação a Categoria Profissional do Trabalhadores no Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos nos municípios de Benevides, Marituba e Santa Bárbara Do Pará, no Estado do Pará; D) Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, CNPJ: 04.975.652/0001-00, Carta Sindical: L010 P033 A1941, excluindo de sua representação a Categoria Profissional dos Trabalhadores que laboram nas empresas do - COMÉRCIO ATACADISTA - de algodão e outras fibras vegetais; carnes frescas e congelada; carvão vegetal e lenha; gêneros alimentícios (inclusive Frigoríficos e Laticínios); tecidos, vestuário e armarinho; louças, tintas e ferragens; material de construção; material elétrico; produtos químicos para indústria e lavoura; drogas e medicamentos; sacaria; pedras preciosas; jóias e relógios; de álcool e bebidas e peles; de frutas; artigos sanitários; vidro plano, cristais e espelhos; aparelhos e materiais óticos; sucata de ferro; de café; derivados de petróleo; solventes de petróleo; minérios e pesquisas e de bijuterias; COMÉRCIO VAREJISTA Lojistas do Comércio (estabelecimentos de tecidos, vestuário, adorno, objetos de arte, louças finas, cirurgia, de móveis; gêneros alimentícios; maquinismos, ferragens e tintas, utensílios e ferramentas); material médico, hospitalar e científico; calçados; material elétrico e aparelhos eletrodomésticos; veículos; peças e acessórios para veículos; carvão vegetal e lenha; Estabelecimentos de serviços funerários; material ótico, fotográfico e cinematográfico; livros; material de escritório e papelaria; derivados de petróleo (inclusive lavagem de veículos); distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP); transportador/Revendedor/Retalhista de óleo diesel, combustível e querosene; de garagem, estacionamento e limpeza e conservação de veículos; carnes frescas e de produtos farmacêuticos e AGENTES AUTÔNOMOS NO COMÉRCIO, na área de: corretores de mercadorias (warrant), corretores de navios, corretores de imóveis, locação de bens móveis (locadoras de carros, roupas, guindastes, andaimes), despachantes e aduaneiros, despachantes, leiloeiros, representantes comerciais, comissários e consignatários, agentes da propriedade industrial, corretor de jóias e pedras preciosas, corretores de café, administradores de consórcios, empresas de arrendamento mercantil (Leasing), empresas de fomento mercantil (Factoring), empresas comerciais exportadoras e importadoras, tradings, empresas de assessoramento, perícias, informação e pesquisas, escritórios e empresas de serviços Contábeis, fotógrafos profissionais autônomos (exceto fotógrafo profissional e repórteres fotógrafos), auto e moto escolas (inclusive instrutores), locadoras de fitas de vídeo, discos, videogames e laser, fotocopiadoras, xérox, reprografia e cricheiras, agenciamento de containers, nos municípios de Benevides, Marituba e Santa Bárbara Do Pará, Estado do Pará; nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, resolve: Retificar as publicações referentes aos processos 46305.000004/2013-97, 46213.005139/2013-78, 46212.002901/2013-74, 46217.002882/2011-74, 46217.000752/2011-05 e 46211.007632/2012-61, constantes no DOU de 13/09/2017, nº 176, Seção 1, pág 73.

Para onde se lê: "NT 1094/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT 1276/2017/CGRS/SRT/MTb".
Onde se lê "NT 1091/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT 1277/2017/CGRS/SRT/MTb".
Onde se lê: "NT 1093/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT 1278/2017/CGRS/SRT/MTb".
Onde se lê: NT "1095/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT 1279/2017/CGRS/SRT/MTb".
Onde se lê: NT "1096/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT1280 /2017/CGRS/SRT/MTb".
Onde se lê: NT "1097/2017/CGRS/SRT/MTb", leia-se: "NT 1281/2017/CGRS/SRT/MTb".

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 170, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo n.º 46218.010454/2017-09, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA as alterações no Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física 2ª Região, inscrito no CNPJ sob n.º 03.566.870/0001-10, estabelecido na cidade de Porto Alegre, na Rua Coronel Genuíno, nº 421/401, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Substituto

PORTARIA Nº 171, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo n.º 46218.014515/2017-07, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Carreira do Corpo Técnico Administrativo das Faculdades São Francisco de Assis, mantida pela União das Faculdades Integradas de Negócios LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.928.749/0002-35, estabelecido na cidade de Porto Alegre, na Rua Comendador Tavares, nº 290, Bairro Navegantes, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Plano dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Substituto

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 211, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Estabelece as Metas Institucionais do Ministério do Turismo, para fins de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, referentes ao nono ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e ao sexto ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, que corresponde ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 5º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Institucionais do Ministério do Turismo, para fins de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, referentes ao nono ciclo de avaliação da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e ao sexto ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE, correspondente ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, conforme anexos I e II, respectivamente, Meta Global e Metas Intermediárias.

Art. 2º Para fins da pontuação que estabelece o inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 7.133, de 2010, as Metas Global e Intermediárias terão, cada uma, peso de cinquenta por cento.

§ 1º A média das Metas Intermediárias corresponderá à média ponderada, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) peso 3 para a SNETur/MTur;
- b) peso 3 para a SNPTur/MTur;
- c) peso 2 para a SE/MTur; e
- d) peso 2 para o GM/MTur.

§ 2º A média de cada área referida no § 1º corresponderá à média aritmética das Metas Intermediárias das respectivas Unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

ANEXO I

META GLOBAL

Atingir 55% da meta anual em 55%, no mínimo, das iniciativas constantes do Plano de Ação 2018.

ANEXO II

METAS INTERMEDIÁRIAS

GABINETE DO MINISTRO - GM		META INTERMEDIÁRIA		P R O D U T O		UNIDADE	
EQUIPE		Atender 100% as demandas de recebimento, registro, análise e respostas das audiências, reuniões e eventos com o Ministro de Estado do Turismo		Demanda atendida		%	
Coordenação da Agenda do Ministro - CGM		Atender 100% das demandas que dizem respeito a execução das ações de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento das atividades do GM		Demanda atendida		%	
Assessoria Técnica e Administrativa - ASTEC		Atender 100% das viagens solicitadas e confirmadas do Ministro de Estado do Turismo no âmbito do território nacional		Demanda atendida		%	
Cerimonial - CEGM							



Assessoria de Comunicação Social - ASCOM	Atender 95%, no mínimo, das demandas de imprensa	Demanda atendida	%
Assessor Especial de Controle Interno - AECI	Atender 80%, no mínimo, das demandas mensais externas	Demanda atendida	%
Assessoria Parlamentar - ASPAR	Responder 100% dos requerimentos de informações recebidos	Demanda atendida	%
	Inserir 100% das Emendas Parlamentares e CNPJs, dos respectivos beneficiários do Orçamento Impositivo, conforme Lei Orçamentária Anual, no Sistema de Acompanhamento de Convênios - SICONV	Demanda atendida	%
Assessoria Especial de Relações Internacionais - AERI	Atender 100% das demandas referentes a assessoria internacional	Demanda atendida	%
Ouvidoria - OUV	Atender 100% das demandas mensais	Demanda atendida	%
Consultoria Jurídica - CONJUR	Atender 100% das demandas jurídicas	Demanda atendida	%

SECRETARIA EXECUTIVA - SE			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Gabinete do Secretário Executivo - GSE	Executar 100% das atividades gerenciais, administrativas e de assessoria, necessárias ao cumprimento das ações da Secretaria-Executiva	Atividade executada	%
Corregedoria - COREG	Dar tratativa a 100% das demandas recebidas pela Corregedoria no prazo de até 45 dias	Processo analisado com proposta de encaminhamento aprovada	%
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DPGE			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DPGE	Elaborar 100% das soluções de apoio demandadas	Solução de apoio elaborada	%
Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo - CGPMA	Realizar o mapeamento e/ou revisão de 2 macroprocessos	Macroprocesso mapeado e/ou revisado	Un
	Elaborar 100% dos relatórios de monitoramento e avaliação demandados	Relatório elaborado	%
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP	Executar 150 capacitações por meio do Programa de Desenvolvimento de Competências	Capacitação realizada	Un
	Mapear 100% das competências técnicas da área de cadastro	Competências técnicas mapeadas	%
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF	Produzir 12 informativos mensais sobre a eficiência gerencial no âmbito da execução orçamentária e financeira	Informativo produzido	Un
Setorial Contábil	Registrar 100% das conformidades contábeis a cargo da Setorial Contábil do MTur	Conformidade contábil registrada	%
DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E PESQUISAS - DEPEs			
Diretoria de Estudos Econômicos e Pesquisas - DEPEs	Realizar estudos sobre a demanda turística receptiva para o Brasil	Estudo realizado	Un
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL	Reduzir em 10% o valor total das contratações vigentes de bens e serviços	Valor total reduzido	%
Coordenação-Geral de Convênios - CGCV	Analisar, conclusivamente, 500 (quinhentas) prestações de contas financeiras de convênios	Prestação de contas analisada	Un
	Atender 100% das diligências dos órgãos de controle	Diligência atendida	%
	Controlar, acompanhar e encaminhar à Comissão de Tomada de Contas Especial 100% dos convênios cuja análise conclusiva enseje processo de instauração de Tomada de Contas Especial	Convênio controlado	%
	Acompanhar e manter 100% atualizado o controle dos parcelamentos concedidos, dos haveres e obrigações a eles vinculados	Controle de parcelamento atualizado	%
	Acompanhar e manter atualizado, no SIAFI e no SICONV, 100% dos registros relativos aos convênios	Registro atualizado	%
	Acompanhar e manter atualizado 100% do controle das solicitações de empenho e pagamento relativos aos convênios	Controle atualizado	%
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI	Elaborar 12 relatórios de desempenho do Portfólio de TI	Relatório elaborado	Un
Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE	Concluir 100% dos processos aptos a instauração de tomadas de contas especial	Processo concluído	%
SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO - SNPTur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - GSNPTur	Analisar 100% da prestação de contas física dos eventos geradores de fluxo turístico	Prestação de contas analisada	%
	Fiscalizar de forma presencial, no mínimo, 40% dos eventos geradores de fluxo turístico	Evento fiscalizado	%
	Atender 100% das demandas de ouvidoria e publicações	Demanda atendida	%
DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO TURISMO - DEQUA			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo - DEQUA	Monitorar 100% das demandas apresentadas ao Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo, providenciando o devido atendimento	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos - CGST	Atender 100% das demandas referentes ao cadastro e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Qualificação Turística - CGQT	Analisar a prestação de contas de 3 (três) instrumentos celebrados em exercícios anteriores	Prestação de contas analisada	Un
	Publicação da Política Nacional de Qualificação Profissional em Turismo (PNQT)	PNQT publicada	Un
	Reabertura do curso Brasil Braços Abertos (BBA) para 2018	Curso aberto	Un
	Lançamento do curso de gestor de turismo	Curso lançado	Un
Coordenação-Geral de Turismo Responsável - CGTR	Realizar 6 ações voltadas a práticas de Turismo Responsável no setor turístico	Ação realizada	Un
	Analisar 5 prestações de contas de convênios	Prestação de Contas analisada	Un
DEPARTAMENTO DE MARKETING E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO TURISMO - DEMAC			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Coordenação-Geral de Produtos Turísticos - CGPRO	Realizar 6 ações voltadas a práticas de Turismo Responsável no Setor	Ação realizada	Un
	Analisar 5 prestações de contas de convênios	Convênio analisado	Un
Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens - CGPIV	Realização de 2 (duas) campanhas publicitárias de incentivo ao turismo interno	Campanha realizada	Un
	Análise de 100% das propostas de celebração de convênios	Análise realizada	%
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos - CGEV	Proporcionar a participação do Ministério do Turismo em 6 eventos do segmento turístico	Participação realizada	Un
	Analisar 100% das propostas para eventos de fortalecimento aos destinos turísticos apresentadas por meio do SICONV, elaborando o respectivo parecer de aprovação ou rejeição	Proposta analisada	%
	Analisar 100% das solicitações de cadastramento de artistas/bandas no "Turismo com Música"	Solicitação de cadastramento analisada	%

SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO - SNETur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo - GSNETur	Realizar 100% atividades de apoio técnico operacional	Atividade realizada	%
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO - DEOTur			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo - CGMT	Realizar duas ações voltadas ao fortalecimento da rede de regionalização do turismo	Ação realizada	Un
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo - CGPLA	Realizar o acompanhamento de 100% dos convênios em execução	Convênio em execução acompanhado	%
	Atender 100% das demandas referentes às atividades de apoio administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro	Demanda atendida	%
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos - CGINV	Realizar e/ou participar de 6 eventos para atração de investimentos no setor de turismo.	Evento realizado e/ou participado	Un
Coordenação-Geral de Articulação de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR - CGACF	Contratar 03 (três) agentes financeiros para operar com os recursos do Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Agente financeiro Contratado	Un
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - DIETU			
EQUIPE	META INTERMEDIÁRIA	P R O D U T O	UNIDADE
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística - CGIE	Empenhar, observada a disponibilidade de limite orçamentário, 450 (quatrocentas e cinquenta) propostas apresentadas, via Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV	Proposta empenhada	Un
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística - CGAS	Tratar 100% das demandas de controle interno e externo	Demanda tratada	%
	Analisar, no mínimo, 15 prestações de contas de convênios.	Prestação de contas analisada	Un
	Supervisionar, no mínimo, 30 contratos de repasse	Contrato de repasse supervisionado	Un

(*) Republicada por ter saído no DOU de 3-10-2017, Seção 1, página 68, com incorreção no original.